

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 166/2021**

### **Aprova a celebração do Termo Aditivo ao Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Câmara Municipal de Taubaté para concessão de bolsa pontualidade.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-0125/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a celebração do Termo Aditivo ao Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Câmara Municipal de Taubaté, para retificar a Subcláusula 1.4 do Termo de Convênio para "As bolsas estarão limitadas a 10 (dez) unidades por ano para graduação, 03 (três) unidades por ano para Ensino Médio e 05 (cinco) unidades por ano para o Ensino Fundamental, de acordo com dotação orçamentária disponível no ano de utilização da bolsa, limitada pela Pró-reitoria Estudantil", e Cláusula Quarta "e".

**Art. 2º** O referido Termo terá vigência 31/12/2022, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses através de assinatura de Termo Aditivo.

**Art. 3º** Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Convênio, ora expressamente ratificadas pelas partes.

**Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 16 de dezembro de 2021.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 21 de dezembro de 2021.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**